

**PROPOSTA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**ALTERAÇÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**– LEI COMPLEMENTAR 13/2012**

**OBS: O ANEXO II SERÁ ALTERADO DA SEGUINTE FORMA:**

3. Uso não residencial 02

3.3. Oficinas

(retirar a atividade Posto de abastecimento de veículos e Posto de abastecimento e lavagem de veículos)

**Incluir a atividade** Posto de abastecimento de veículos e Posto de abastecimento e lavagem de veículos no item

4. Uso não residencial 03

4.2 Empreendimentos geradores de impacto ambiental

Assim, a atividade passa a ser permitida somente em corredor de comércio e serviço, industrial II e tolerado em industrial I.

**Art. 1º** Fica alterado o anexo II da Lei Complementar nº 013/2012, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO II**  
**Classificação das Atividades por Categoria de Uso**

1. Uso Residencial

1.1 – Residencial Unifamiliar

- Correspondente a uma habitação por lote ou conjunto de lotes.

1.2 - Residencial Multifamiliar

- Correspondente a mais de uma habitação por lote ou conjunto de lotes.

2. Uso Não Residencial 01

2.1. Comércio de abastecimento de âmbito local, sem consumo no local, tais como:

- Adega
- Armazém, empório, mercearia
- Bombonière
- Casa de carnes (açougue, avícola, peixaria)
- Casa de massas
- Comércio de alimentos para viagem
- Confecção e comercialização de alimento congelado
- Fornecimento de comida preparada
- Delivery (entrega de alimentação)
- Montagem de lanche e confecção de salgados
- Padaria, panificadora
- Quitanda, frutaria
- Comércio de produtos hidropônicos, inclusive produção

2.2. Comércio diversificado, tais como:

- Atividades comerciais em geral, exceto as pertencentes ao grupo de atividades comércio especializado, enquadradas na subcategoria de uso comércio e serviço de bairro.

### 2.3. Serviços pessoais, tais como:

- Cabeleireiros e outros tratamentos de beleza, inclusive para animais domésticos
- Cabines para localização de caixas bancárias automáticas
- Cabines para serviços de fotografia e revelação de filme
- Centros de estética
- Estacionamento de veículos com no máximo 40 (quarenta) vagas
- Lavanderias e tinturarias (não industriais)
- Locação de fitas de vídeo, dvds, cds, games, livros e discos
- Postos de coleta descentralizados de materiais para exame clínico

### 2.4. Serviços profissionais, tais como:

- Escritórios e consultórios em geral
- Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral
- Inclusive administração pública
- Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança e de crédito
- Financiamento e investimento
- Agência de informações, de empregos, de mensageiros e entregas de encomendas
- Passagens e turismo
- Imobiliária
- Escritórios de assessoria de importação e exportação, de assessoria fiscal e tributária
- De auditores, peritos e avaliadores, de consultoria e serviços
- Técnicos profissionais
- Agências de prestação de serviços e negócios em geral
- Serviços fotográficos e copiadoras

### 2.5. Serviços técnicos de confecção ou manutenção, tais como:

- Serviços de manutenção predial (eletricista, encanador, pedreiro, pintor, chaveiro, vidraceiro, raspagem e aplicação de revestimentos, jardineiro)
- Alfaiate, costureiro, bordadeiro, camiseiro e similares
- Conservação, reparação e manutenção, limpeza e reparos de máquinas e de aparelhos
- Eletrodomésticos, elétricos e eletrônicos de uso domiciliar
- Conservação, reparação e manutenção, limpeza e reparos de outros objetos pessoais e
- Domésticos (bicicletas, brinquedos, canetas, cutelarias, engraxatarias, extintores e Outros)
- Reparação e manutenção de calçados e artigos de couro
- Reparação de obra e objetos de arte

- Confecção de carimbos, maquetes e molduras
- Laboratório de prótese dentária
- Lapidação
- Oficinas de jóias, gravação, ourivesaria, relógios

2.6. Serviços de educação, tais como:

- Biblioteca e gibiteca
- Brinquedoteca
- Educação pré-escolar
- Parque infantil
- Creche

2.7. Grupo de atividades: serviços sociais, tais como:

- Abrigo de medidas protetivas para crianças e adolescentes
- Albergue
- Asilo
- Berçário
- Dispensário
- Telecentros
- Orfanato

2.8. Associações comunitárias, culturais e esportivas, com:

- Locais de reunião até 100 lugares, tais como:
- Associações beneficentes
- Associações comunitárias e de bairro
- Associações científicas, políticas, culturais e profissionais
- Institutos, fundações ou organizações não governamentais
- Associações esportivas

2.9. Grupo de atividades: serviços de hospedagem ou moradia, tais como:

- Casas de repouso ou geriatria
- Conventos / mosteiros / seminários com locais de reunião até 100 lugares
- Flats e apart hotéis
- Hotéis
- Motéis
- Pensionatos
- Pensões
- Outros tipos de hospedagem

2.10. Serviços da administração e serviços públicos, tais como:

- Agências de correios e telégrafos
- Agências telefônicas
- Cartórios de registro civil

- Cartórios de notas e protestos
- Consulados e representações diplomáticas
- Delegacia de ensino
- Junta de alistamento eleitoral e militar
- Órgãos da administração pública federal, estadual e municipal
- Posto policial - base comunitária
- Serviço funerário - velórios e atividades funerárias e conexas

### 3. Uso Não Residencial 02

#### 3.1. Comércio de alimentação ou associado a diversões, tais como:

- Bar, lanchonete, pastelaria, aperitivos e petiscos, sucos e refrescos
- Casas de café, chá, choperia, aperitivos, drinks e similares
- Confeitaria, doceria, sorveteria, "rotisserie"
- "Cyber" café
- Padaria, panificadora com utilização de forno a lenha
- Restaurantes e outros estabelecimentos de alimentação
- Casas de música, boate, discoteca e danceteria
- Salão de festas, bailes, "buffet"
- "Drive-in".

#### 3.2. Comércio especializado, tais como:

- Casa ou comércio de animais
- Centro de compras – shopping center
- Comércio de veículos automotores em geral
- Comércio de máquinas em geral, e seus acessórios, peças e equipamentos
- Comércio de produtos agro-pecuários ou minerais (borracha natural, carvão mineral, carvão vegetal, chifres, couro cru, ossos, peles, etc)
- Comércio de madeira bruta
- Comércio de produtos químicos, adubos, fertilizantes, gomas ou resinas;
- Cooperativa de consumo
- Criação de animais silvestres exóticos (autorização do IBAMA e órgão ambiental municipal)
- Exposição e demonstração de casas pré-fabricadas
- Loja de departamentos ou magazine
- Mercado
- Sacolão
- Supermercado

#### 3.3. Oficinas:

- Cantaria, marmoraria
- Carpintaria, marcenaria
- Confecção de placas e cartazes
- Embalagem, rotulagem e encaixotamento
- Encadernação e restauração de livros

- Entalhadores
- Gráfica, clicheria, linotipia, fotolito, litografia e tipografia
- Laboratório de controle tecnológico e análise química
- Lavanderia hospitalar
- Manutenção e reparação de artefatos de metal (armeiros, ferreiros)
- Manutenção e reparação de artigos esportivos. Recreativos
- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos em geral
- Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas (alinhamento e balanceamento, amortecedores, chassis, estofamento, faróis, freios, funilaria, molas, motores, pinturas, radiadores, rádio e similares)
- Oficina de triagem de material, produto ou resíduos descartados que sejam passíveis de reciclagem
- Oficina de taxidermia
- Posto de lavagem de veículos
- Posto de troca de óleo
- Estúdio fotográfico, de gravação de vídeo, de sons, de filmagens
- Soldagem e torneamento
- Vidraçaria
- Serralheria

#### 3.4.Serviços de Saúde:

- ·Ambulatório
- Centro de bioequivalência
- Centro de diagnósticos, laboratório de análises clínicas
- Centro de reabilitação
- Clínica dentária e médica
- Clínica veterinária e hospital veterinário
- Eletroterapia
- Empresa de assistência domiciliar de saúde ou "home care"
- Hospital, maternidade
- Posto de saúde, vacinação e puericultura
- Pronto-socorro
- Radioterapia
- Raio x
- Sanatório

#### 3.5.Estabelecimentos de ensino seriado:

- Ensino fundamental
- Ensino médio de formação geral
- Ensino médio de formação técnica e profissional

#### 3.6.Estabelecimentos de ensino seriado:

- Ensino fundamental
- Ensino médio de formação geral
- Ensino médio de formação técnica e profissional

### 3.7. Estabelecimentos de ensino não seriado:

- Ensino em auto-escolas, moto-escolas e cursos de pilotagem
- Ensino a distância
- Educação continuada ou permanente
- Aprendizagem e treinamento profissional
- Ensino supletivo
- Ensino preparatório para escolas superiores
- Escola de línguas, de informática, de dança, de música, de ioga, de natação,
- Domésticas e por correspondência

### 3.8. Serviços de lazer, cultura e esportes:

- Academias de ginástica
- Bilhar
- Bingo
- Boliche
- Clubes associativos, recreativos, esportivos
- Diversões eletrônicas (fliperama)
- Jogos de computadores - "lan house"
- "kart in door" "paintball", "war game"
- Parque de animais selvagens, ornamentais e de lazer
- Pesqueiro
- Pista de "skate"
- Quadras e salões de esporte para locação

### 3.9. Locais de reunião ou eventos (com lotação máxima de 500 Pessoas):

- Auditório para convenções, congressos e conferências
- Cinema, teatro, anfiteatro, arena
- Espaços e edificações para exposições
- Igreja, templo e demais locais de culto (inclusive terreiros)
- Pinacoteca, galeria
- Cinemateca, filmoteca
- Museu
- Parque de exposições
- Conjunto de exposições de caráter permanente, de interesse ou utilidade pública
- Circo
- Campo, ginásio, estádio, parque e pista de esporte
- Autódromo
- Estádio
- Hípica
- Hipódromo
- Velódromo
- Parque de diversões
- Aquário
- Planetário
- Quadra de escola de samba

### 3.10. Serviços de armazenamento, guarda de bens móveis e outros.

- Aluguel de vestimentas, louças, toalhas e outros utensílios
- Aluguel de veículos, móveis, máquinas e outros equipamentos pesados
- Depósito de botijões de gás
- Centro de inspeção de veículos
- Depósitos de material em geral de uso interno da atividade regulamentada no mesmo terreno ou contíguo
- Depósitos de máquinas e equipamentos
- Depósitos de inflamáveis, combustíveis, álcool, inseticidas, lubrificantes, resinas, gomas, tintas e vernizes ou outros produtos químicos perigosos com área construída computável até 1.000,00m<sup>2</sup> (mil metros quadrados).
- Distribuidora de alimentos embalados ou enlatados
- Distribuidora de bebidas
- Empresa transportadora
- Estacionamento e garagens de veículos com mais de 40 vagas (inclusive no sistema de garagens subterrâneas)
- Feira de veículos
- Guarda e adestramento de animais (inclusive ranário em sistema horizontal e vertical)
- Guarda-móveis
- Garagens de ônibus ou de caminhões com área de terreno inferior a 10.000,00m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados)
- Garagens de máquinas, de veículos de socorro, de reboque, de ambulância ou de táxis
- Leiloeiro oficial
- Depósito de madeira
- Serviço de aluguel equipamento, máquina ou veículo
- Estação Rádio Base

## 4. Uso Não Residencial 03

### 4.1. Usos Especiais

- Base aérea militar
- Base de treinamento militar
- Campo ou pista para treinamento de combate contra incêndios
- Central de controle de zoonoses
- Central de correio
- Central de policia
- Central telefônica
- Comando de batalhão de policiamento de trânsito
- Corpo de bombeiros
- Correio de centro regional
- Delegacia de ensino
- Delegacia de polícia
- Depósito com área construída superior a 7.500,00m<sup>2</sup> (sete mil e quinhentos metros quadrados)



- Depósito ou postos de revenda de explosivos, inclusive fogos de artifício ou estampidos
- Depósito ou transbordo de materiais para reciclagem
- Depósitos de pneus, carvão, papel ou derivados
- Estação e subestação reguladora de energia elétrica
- Estação e/ou estúdio de difusão por rádio e TV
- Faculdade
- Fórum
- Helipontos
- Juizado de menores
- Quartéis
- Terminal rodoviário interurbano de transporte de cargas ou passageiros com área de terreno inferior a 10.000,00m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados)
- Tribunais (criminais trabalhistas de contas e outros)
- Universidade
- Usina ou estação de transbordo de inertes

#### 4.2. Empreendimentos geradores de impacto ambiental

- Aeródromos e aeroportos
- Aterros Sanitários
- Beneficiamento de madeira de reflorestamento
- Cemitérios, incluído o vertical e o de animais domésticos
- Centro de reintegração social e unidade de internação de menores infratores (Institutos correcionais)
- Comércio e depósito de fogos de artifício e estampidos
- Penitenciária
- Depósitos de inflamáveis, combustíveis, álcool, inseticidas, lubrificantes, resinas, gomas, tintas e vernizes ou outros produtos químicos perigosos com área maior que 1.000,00m<sup>2</sup> (mil metros quadrados).
- Estação de controle e depósito de gás
- Estação de controle e depósito de petróleo
- Estacionamento especial de veículos transportando produtos perigosos infratores ou em situações de emergência
- Garagens de ônibus ou caminhões com área de terreno igual ou superior a 10.000,00m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados)
- Hangar
- Heliporto
- Posto de abastecimento de veículos
- Posto de abastecimento e lavagem de veículos
- Sistema de transmissão de energia elétrica inclusive estação e subestação reguladora
- Terminal rodoviário interurbano de transporte de cargas ou passageiros com área de terreno igual ou superior a 10.000,00m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados)
- Terminal de ônibus urbano
- Usina de concreto
- Usina de asfalto
- Usina de gás

- Usina de tratamento de resíduos não inertes

#### 4.3. Empreendimentos geradores de impacto de vizinhança

##### 4.3.1. Polos geradores de tráfego

- Uso não residencial com 200 vagas ou mais de estacionamento para veículos
- Serviços sócio-culturais, de lazer e de educação com mais de 2.500,00m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados) de área construída computável
- Prática de exercício físico ou esporte com mais de 2.500,00m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados) de área construída computável.
- Serviços de saúde com área igual ou superior a 7.500,00m<sup>2</sup> (sete mil e quinhentos metros quadrados)
- Locais de reunião ou eventos com capacidade para 500 (quinhentas) pessoas ou mais, inclusive atividades temporárias
- Atividades e serviços públicos de caráter especial com 500 vagas ou mais de estacionamento para veículos
- Atividades temporárias com 500 vagas ou mais de estacionamento para veículos

##### 4.3.2. Empreendimentos com significativo impacto de vizinhança ou na infra-estrutura urbana

- Uso comercial e de prestação de serviços com área construída computável igual ou superior a 60.000,00m<sup>2</sup> (sessenta mil metros quadrados)
- Uso institucional com área construída computável igual ou superior a 40.000,00m<sup>2</sup> (quarenta mil metros quadrados)

#### 5. Industrial

##### 5.1. Indústria de Pequeno Porte (II)

###### 5.1.1. Confeção de artigos do vestuário e acessórios

- Confeção de artigos do vestuário em geral
- Fabricação de acessórios do vestuário e de segurança profissional em geral

###### 5.1.2. Fabricação de artefatos de papel

- Fabricação de artefatos diversos de papel, papelão, cartolina e cartão

###### 5.1.3. Fabricação de equipamentos de comunicações

- Fabricação de material eletrônico básico
- Fabricação de aparelhos e equipamentos de telefonia e radiotelefonia e de transmissores de televisão, rádio e radiotelegrafia inclusive de microondas e repetidoras
- Fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação ou
- Amplificação do som e vídeo

#### 5.1.4. Fabricação de máquinas para escritório e equipamentos de informática

- Fabricação de máquinas para escritório em geral
- Fabricação de máquinas e equipamentos de sistemas eletrônicos para processamento de dados em geral
- Fabricação de computadores
- Fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações

#### 5.1.5. Fabricação de equipamentos de instrumentação médico-hospitalares, instrumentos de precisão e ópticos, equipamentos para automação industrial, cronômetros e relógios

- Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médico - hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos em geral, inclusive sob encomenda
- Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle exclusive equipamentos para controle de processos industriais
- Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo
- Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais óticos, fotográficos e cinematográficos
- Fabricação de cronômetros e relógios.

#### 5.1.6 Fabricação de produtos alimentícios

- Industrialização e beneficiamento de carne e outros produtos alimentares de origem animal.

### 5.2. Indústria de Médio Porte (I2)

#### 5.2.1. Fabricação de produtos alimentícios e bebidas

- Fabricação de sorvetes, bolos e tortas geladas, inclusive cobertura
- Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria
- Fabricação de biscoitos e bolachas
- Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates, gomas de mascar, balas e semelhantes e de frutas cristalizadas
- Fabricação de massas alimentícias
- Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos similares
- Fabricação de vinagre
- Fabricação de fermentos e leveduras
- Fabricação de gelo, usando freon como refrigerante
- Engarrafamento e gaseificados de águas minerais.

#### 5.2.2. Fabricação de produtos têxteis

- Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos - exceto vestuário
- Fabricação de artefatos de tapeçaria

- Fabricação de artefatos de cordoaria
- Fabricação de tecidos especiais - inclusive artefatos
- Fabricação de outros artigos têxteis - exceto vestuário
- Fabricação de tecidos de malha
- Fabricação de aviamentos para costura
- Fabricação de meias
- Fabricação de outros artigos do vestuário produzidos em malharias (inclusive tricotagens)

#### 5.2.3 Reparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos de viagem e calçados

- Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro
- Fabricação de calçados;

#### 5.2.4. Fabricação de produtos de plástico

- Fabricação de produtos e artefatos de plástico diversos reforçados ou não com fibra de vidro

#### 5.2.5. Fabricação de produtos de madeira

- Desdobramento de madeira
- Fabricação de produtos de madeira
- Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira
- Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado exceto móveis
- Fabricação de artefatos diversos de madeira - exceto móveis
- Fabricação de artefatos diversos de bambu e vime- exceto móveis

#### 5.2.6. Fabricação de peças de acessórios para veículos automotores

- Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores
- Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores

#### 5.2.7. Fabricação de móveis

- Fabricação de móveis com predominância de madeira
- Fabricação de móveis com predominância de metal
- Fabricação de móveis de outros materiais
- Fabricação de colchões
- Fabricação e acabamento de artigos diversos do mobiliário

### 5.3. Indústria de Grande Porte (I3)

#### 5.3.1. Fabricação de produtos alimentícios e bebidas

- Processamento, preservação e produção de conservas de frutas, legumes e outros vegetais
- Refino de óleos vegetais
- Preparação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis
- Fabricação de produtos de arroz, milho e mandioca
- Moagem de trigo e fabricação de derivados
- Fabricação de farinha de mandioca e derivados
- Fabricação de fubá e farinha de milho
- Fabricação de amidos e féculas de vegetais
- Fabricação de farinhas diversas e produtos afins
- Refino e moagem de açúcar, inclusive de cana
- Fabricação de café solúvel
- Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, refeições conservadas
- Beneficiamentos, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares de origem vegetal, não especificados ou não classificados
- Fabricação de mate solúvel
- Fabricação de doces - exclusive aquelas de confeitaria
- Preparação de sal de cozinha
- Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardentes e outras bebidas destiladas
- Fabricação de vinhosFabricação de malte, inclusive malte uísque, cervejas e chopes
- Fabricação de refrigerantes, xaropes e pó para refrescos
- Fabricação de bebidas não alcoólicas
- Grupo de atividades: fabricação de produtos do fumo
- Preparação do fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco não especificadas ou não classificadas
- Fabricação de fumo em rolo, em corda e outros produtos do fumo - exceto cigarros, cigarrilhas e charutos

### 5.3.2. Fabricação de produtos têxteis

- Beneficiamento de algodão
- Beneficiamento de fibras têxteis naturais
- Beneficiamento de outras fibras têxteis naturais (vegetais e animais), artificiais, sintéticas e recuperação de resíduos têxteis
- Fabricação de linhas e fios para costurar e bordar
- Fiação
- Tecelagem - inclusive fiação e tecelagem
- Fabricação de artefatos têxteis incluindo tecelagem serviços de acabamento em fios, tecidos e artigos têxteis produzidos por terceiros
- Estamparia e texturização em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário
- Fabricação de tecidos especiais: feltros, crinas, felpudos, impermeáveis e de acabamento especial

### 5.3.3. Fabricação de papel e produtos de papel

- Fabricação de papel, papelão liso ou corrugado, cartolina e cartão
- Fabricação de embalagens de papel ou papelão liso ou corrugado

### 5.3.4. Edição, impressão e reprodução de gravações

- Edição, edição e impressão em geral
- Impressão e serviços conexos para terceiros em geral

### 5.3.5. Fabricação de produtos químicos

- Fabricação de álcool
- Fabricação de cloro e álcalis
- Fabricação de gases industriais
- Fabricação de outros produtos inorgânicos
- Fabricação de outros produtos químicos orgânicos
- Fabricação de produtos farmacêuticos e farmoquímicos em geral
- Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes em geral
- Fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos
- Fabricação de catalizadores
- Fabricação de aditivos de uso industrial
- Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
- Fabricação de discos e fitas virgens
- Fabricação de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos, adubos em geral
- Fabricação de resinas e elastômeros
- Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais e sintéticos
- Fabricação de defensivos agrícolas
- Fabricação de produtos de limpeza e polimento
- Fabricação de tintas, inclusive para impressão, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins
- Fabricação de carvão vegetal
- Fabricação de velas
- Fabricação de fungicidas
- Fabricação de herbicidas
- Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos

### 5.3.6. Fabricação de artigos de borracha

- Fabricação de artigos e artefatos diversos de borracha

### 5.3.7. Fabricação de produtos de minerais não metálicos

- Fabricação de vidro e produtos de vidro
- Fabricação de artefatos de concreto, cimento, gesso e estuque
- Fabricação de produtos cerâmicos

- Aparelhamento de pedras
- Reciclagem de sucatas não-metálicas

#### 5.3.8. Metalurgia básica

- Siderúrgicas integradas
- Produção de relaminados, trefilados e retrefilados e perfilados de aço exclusive tubos
- Fabricação de tubos e canos em geral
- Metalúrgica do alumínio e suas ligas em geral
- Metalúrgica dos metais preciosos
- Metalúrgica de outros metais não ferrosos e suas ligas em geral
- Fundição
- Reciclagem de sucatas metálicas

#### 5.3.9. Fabricação de produtos de metal-exclusive máquinas e equipamentos

- Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada
- Fabricação de tanques, caldeiras e reservatórios metálicos
- Forjaria, estamparia, metalúrgica do pó e serviço de tratamento de metais
- Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas manuais
- Fabricação de produtos diversos de metal
- Produção de forjados de aço
- Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas em geral
- Fabricação de artefatos estampados de metal em geral
- Metalurgia do pó
- Têmpera, tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda em geral
- Fabricação de artigos de cutelaria
- Fabricação de artigos de serralheria
- Fabricação de ferramentas manuais
- Reciclagem de alumínio e outras sucatas metálicas
- Cunhagem de moedas e medalhas
- Grupo de atividades: fabricação de máquinas e equipamentos
- Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão
- Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral
- Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais
- Fabricação de máquinas - ferramenta
- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de extração mineral e construção
- Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico
- Fabricação de armas, munições e equipamentos militares
- Fabricação de eletrodomésticos
- Grupo de atividades: fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos
- Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos
- Fabricação de lâmpadas e equipamentos de iluminação
- Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos

- Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
- Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
- Fabricação de material elétrico para veículos - exclusive baterias fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos

#### 5.3.10. Fabricação e montagem de veículos automotores, reboques e carrocerias

- Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
- Fabricação de caminhões e ônibus
- Fabricação de cabines, carrocerias e reboques

#### 5.3.11. Fabricação de outros equipamentos de transporte

- Construção e reparação de embarcações
- Construção, montagem e reparação de veículos ferroviários
- Construção, montagem e reparação de aeronaves
- Fabricação de outros equipamentos de transporte

#### 5.3.12 - Fabricação de móveis

### 5.4. Indústria de grande potencial poluente (I4)

#### 5.4.1. Fabricação de produtos alimentícios

- Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate
- Matadouro
- Preparação e preservação do pescado e fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
- Fabricação de produtos do laticínio
- Beneficiamento de arroz
- Fabricação de óleos de milho
- Beneficiamento de café, cereais e produtos afins
- Usinas de açúcar
- Fabricação de rações balanceadas para animais
- Fabricação de gelo, usando amônia como refrigerante
- Torrefação e moagem de café
- Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, em bruto; de óleos essenciais
- Vegetais e outros produtos da destilação da madeira, exclusive refinação de produtos alimentares
- Preparação do leite
- Fabricação de produtos do laticínio
- Beneficiamento de arroz
- Fabricação de óleos de milho
- Fabricação de rações balanceadas para animais, inclusive farinhas de carne, sangue, osso e peixe
- Usinas de açúcar
- Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba e cana-de-açúcar



- Fabricação de açúcar de stévia
- Torrefação e moagem de café
- Beneficiamento de café
- Fabricação de gelo usando amônia como refrigerante

#### 5.4.2. Curtimento e outras preparações de couro

- Curtimento e outras preparações de couros e peles, inclusive subprodutos; secagem, salga de couro e peles

#### 5.4.3. Fabricação de celulose e pastas para fabricação de papel

- Fabricação de celulose
- Fabricação de pasta mecânica outras pastas para a fabricação de papel

#### 5.4.4. Fabricação de coque, refino de petróleo e elaboração de combustíveis nucleares

- Coquerias
- Refino de petróleo
- Elaboração de combustíveis nucleares
- Fabricação de combustíveis e lubrificantes - gasolina, querosene, óleo combustível, gás liquefeito de petróleo, óleos lubrificantes
- Fabricação de materiais petroquímicos básicos e de produtos petroquímicos primários e intermediários - exclusive produtos finais
- Fabricação de produtos derivados da destilação do carvão-de-pedra
- Fabricação de gás
- Fabricação de gás de hulha e nafta
- Fabricação de asfalto
- Sinterização e/ou pelletização de carvão-de-pedra e de coque não ligadas à extração
- Outras formas de produção de derivados do petróleo

#### 5.4.5. Fabricação de produtos químicos

- Fabricação de graxas lubrificantes, cera, parafina, vaselina, coque de petróleo e outros derivados do petróleo
- Fabricação de intermediários para fertilizantes
- Fabricação de produtos petroquímicos básicos
- Fabricação de intermediários para resinas e fibras
- Fabricação de produtos petroquímicos primários e intermediários - exclusive produtos finais
- Fabricação de graxas lubrificantes, cera, parafina, vaselina, coque de petróleo e outros derivados do petróleo
- Produtos da destilação da madeira
- Fabricação de explosivos (fabricação de pólvoras, explosivos, detonantes, munição para caça e esporte e artigos pirotécnicos)
- Fabricação de fósforos de segurança
- Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins

#### 5.4.6. Fabricação de borracha

- Beneficiamento de borracha natural

#### 5.4.7. Fabricação de produtos de minerais não metálicos

- Britamento de pedras, não associado, em sua localização, à extração de pedras
- Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica, não associada em sua localização à extração de barro
- Beneficiamento e preparação de minerais não metálicos, não associados em sua localização à extração
- Fabricação de cimento, não associada em sua localização à extração de minérios
- Fabricação de gesso e cal virgem, hidratada e não associada em sua localização à extração de minérios
- Fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto

#### 5.4.8. Metalurgia básica

- Produção de gusa
- Produção de ferro e aço e ferroligas em formas primárias e semi-acabados
- Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias
- Produção de ligas de metais não-ferrosos em formas primárias - exclusive de metais preciosos